



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, de _____ de _____

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 01/06/2010

[Handwritten signature]
Presidente

Projeto de Lei Nº 2.740/2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pão da Vida de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a Associação Pão da Vida de Assistência Social, com domicílio e sede na Granja Santo Inácio, localizada na Rua Santa Bárbara Nº 4100 – Cruz do Rebouças - Igarassu.

Parágrafo Único Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das instalações físicas da Associação Pão da Vida de Assistência Social.

Art. 2º - A entidade beneficiada com a subvenção a que se refere a presente lei, prestará contas das mesmas à prefeitura anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 01 de junho de 2010

Aprovado em 1ª
Por *[Handwritten signature]*
sala das sessões
Rubrica do Presidente
03/08/2010

[Handwritten signature]
Ademar Soares de Barros
Vereador

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
01/06/2010
[Handwritten signature]

Aprovado em
Por *[Handwritten signature]*
sala das sessões
Rubrica do Presidente
01/06/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

OK

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 01 de Junho de 2010
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 01/06/2010

Projeto de Lei Nº 2.740/2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pão da Vida de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a Associação Pão da Vida de Assistência Social, com domicílio e sede na Granja Santo Inácio, localizada na Rua Santa Bárbara Nº 4100 – Cruz do Rebouças - Igarassu.

Parágrafo Único Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das instalações físicas da Associação Pão da Vida de Assistência Social.

Art. 2º - A entidade beneficiada com a subvenção a que se refere a presente lei, prestará contas das mesmas à prefeitura anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 01 de junho de 2010

Aprovado em
Por
Sala das sessões
Ademar Soares de Barros
Vereador

03/08/2010
Presidente

FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO

A SANÇÃO
EM 17/09/2010
Presidente

recebido: dia 22/09/2010
Ressalva

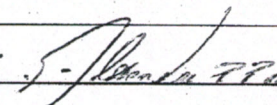
Ata da Assembleia Extraordinária de Fundação
da Casa Pão da Vida.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às 19h30. Reuniram-se os membros da Associação Pão da Vida de Assistência Social, na forma do artigo 14 Estatuto social, registrado no Cartório de Imóveis de Itamaracá - P.E. em 06/02/2004, sob o nº 284. Tendo por objetivo a seguinte proposta: A criação da sede (filial) da Associação Pão da Vida de Assistência Social, aqui designada como Casa Pão da Vida, estabelecida na rua: Valdeirino Dapes, nº 44 - Centro Tgarassu-PE, a qual será mantida pela Associação Pão da Vida de Assistência Social e que será administrada pela mesma Diretoria da Associação Pão da Vida de Assistência Social. A reunião foi presidida pelo Sr. Robson Borges Pascoal, assistido pela atual diretoria. Foi ratada a criação da Filial em Tgarassu - P.E. da Casa Pão da Vida a qual foi aprovada por unanimidade, com a presença do quorum necessário, conforme o estatuto. Sem mais a tratar, foi encerrada a presente reunião às 21:00hs.

Tgarassu, 15 de maio de 2004

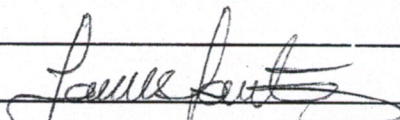
Robson Borges Pascoal

PRESIDENTE

VICE 

Roseli Borges Pascoal Santos

1º SECRETÁRIA


1º TESOUREIRO

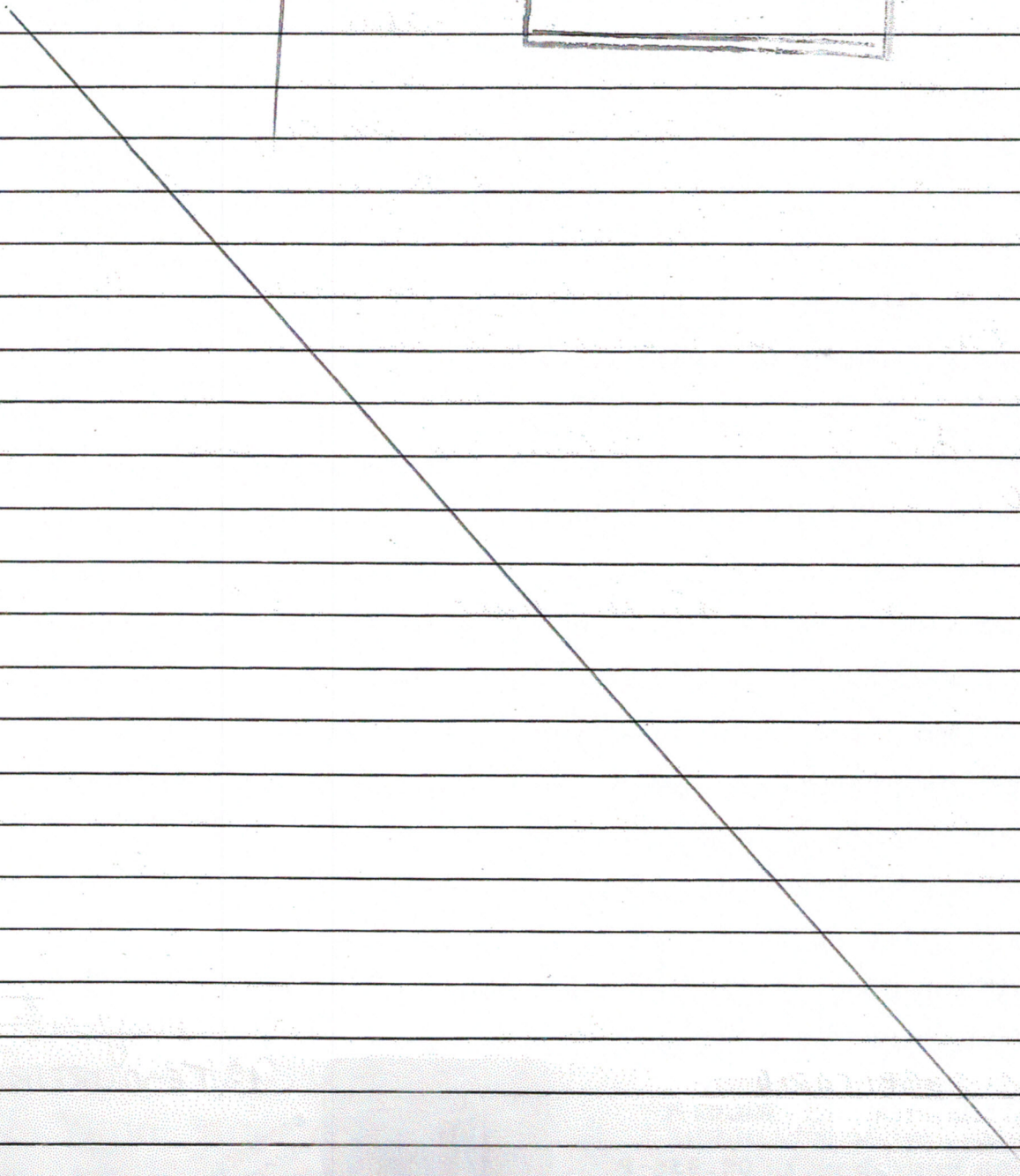
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua Joaquim Nabuco, 105 - IGARASSU-PE
Telefax : (081) 543-0073 / 543-0013

Titulo Protocolado sob. n.: **08.715-P**
no Livro A. REGISTRADO no Livro : B
sob n.: **07.820-D**, em **31 mai 2004**.
o que certifico e dou fe.
Oficial / Substituto do RTD *[Handwritten Signature]*

Cartório de Igarassú - OF. Único
Rua Joaquim Nabuco, 105
Centro - Igarassú-PE-CEP 53610-070
Telefax: (51) 3543-0073 (0013)
Bel. Hélio Guido Castro Santolucina
TABELIÃO
Bel. Manoel J. Silva Filho
Bel. Jane C. R. Rodrigues Araújo
Bel. Claudionor Bezerra de Lima
SUBSTITUTOS
Ana Cláudia dos Santos
Flávio do Nascimento Alves
José Antonio de Oliveira
Escreventes Autorizadas

O SELO Nº *AAN 60285/* DECORRENTE
DESTA ATO FOI APOSTO NO 1º TRASLADO/VIA.
[Handwritten Signature]
a) Titular / Substituto do 1º OF. de Igarassú - PE

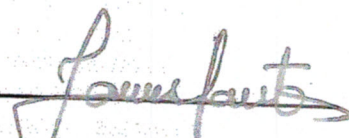


**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

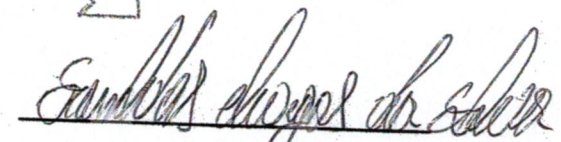


Aos vinte e sete (27) do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009), as 11:00horas , reuniram-se os Sócios na sede da Associação Pão da Vida de Assistência Social, localizada na Granja Santo Inácio, Rua: Santa Bárbara nº. 4100- Cruz de Rebouças Igarassu-PE, com a finalidade de eleger a nova Diretoria Executiva da Associação Pão da Vida de Assistência Social para o ano de dois mil e nove(2009) com o mandato de quatro anos (4), sendo a nova Diretoria Executiva composta pelos seguintes membros eleitos e empossados nesta data: Presidente: **Jamesson José Gomes Santos**, casado, administrador- residente a Rua Severino Marcelino S/N, Sítio Bom Jesus II Ilha de Itamaracá-PE. RG: 2.138.545 SSP PE. CPF: 433.308.004-53. 1ª Secretária: **Roseli Borges Pascoal Santos**, casada, educadora, residente a Rua Severino Marcelino S/N, Sítio Bom Jesus II Ilha de Itamaracá-PE. RG: 4.400.133 SSP PE. CPF: 666.178.124-68. 2º Secretário: **Crispim Alves de Figueiredo**, casado, Técnico em eletricidade, residente a Rua Luiz Pas de Andrade Nº. 26 "B" 1º Andar- Sancho Recife-PE. RG: 2.998.747 SSP-PE. CPF: 464.884.214-68. Vice-Presidente: **Eronildes Chagas da Silva**, casado, metalúrgico, residente a Rua, Almara Nº 92 Cruz de Rebouças, Igarassu-PE. RG: 2.879.989 SSP PE CPF: 463.180.894-20. 1º Tesoureiro: **Cícero Matias da Silva**, solteiro, auxiliar de estoque, residente a Rua Maria e Soares Lira Nº 444, Cruz de Rebouças - Igarassu-PE. RG: 6.300.216 SSP PE. CPF: 039.663.444-32. 2º Tesoureiro: **Geibson Douglas Alves da Silva**, casado, Pastor Batista, residente a Rua José Gomes Chacon, Nº 50, Apart. 302 Curado III, Jaboatão dos Guararapes-PE. RG: 2.187.572 SSP PE. CPF: 293.682.514-87. Nada mais havendo para tratar foi dada por encerrada a reunião as 13horas.

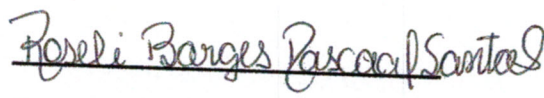
Igarassu-PE, 27 de Junho de 2009.



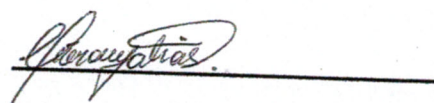
Jamesson José Gomes Santos
Presidente



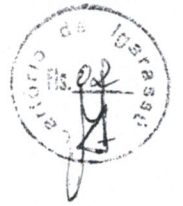
Eronildes Chagas da Silva
Vice-Presidente



Roseli Borges Pascoal Santos
1ª Secretária



Cícero Matias da Silva
1º Tesoureiro



**1º. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE FINS NÃO ECONÔMICO DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO
PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
CNPJ 06147.820.0001-97**

CAPÍTULO 1 – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO SOCIAL.

Art. 1º - sob a denominação social de Associação Pão da Vida de Assistência Social, e com nome fantasia de A P VIDA, está constituída uma associação com fins não econômicos de direito privado de caráter filantrópico, regido por este estatuto e pelas leis em vigor no que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação Pão da Vida de Assistência Social tem domicílio e sede na Rua Santa Bárbara, 4100 Cruz de Rebouças CEP.53.600-000 e foro no Município de Igarassu Estado de Pernambuco, podendo abrir filiais em qualquer lugar do Território Nacional.

Art. 3º - A A. P.Vida tem duração por tempo indeterminado.

Art. 4º - A A. P.Vida tem por fins sociais:

I – Atuar na defesa dos direitos e cidadania das crianças e adolescentes, mobilizando, inclusive a opinião pública, nacional e internacional, denunciando, esclarecendo e informando;

II – Promover e apoiar, diretamente ou indiretamente, trabalhos que contribuam para a melhoria da situação da criança e do adolescente em todo território Nacional;

III – Abrigar as crianças e adolescentes em situações de risco, abandono, advindos das ruas ou de suas famílias ou ainda, advindos de instituições públicas ou privadas, assistenciais ou correccionais, de centros urbanos distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada, levando-as a ter uma experiência de vida regeneradora, conforme art. 94, inciso XII do ECA, Lei 8069/90;

IV – A organização, implantação e manutenção de cursos intensivos, cursos livres, cursos abertos à comunidade com o propósito de contribuir na sua formação cultural, cursos especiais para formação de mão de obra qualificada;

V – Reivindicar junto às autoridades municipais, estatais e federais o atendimento das suas necessidades globais das crianças e adolescentes



- I – Votar e ser votados para cargos de direção;
- II – Apresentar propostas de projetos que venham de encontro com os objetivos desta Associação.
- III – Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IV – Participar de todas as outras atividades desenvolvidas pela **A. P. Vida**;

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir fielmente o presente estatuto e demais decisões aprovadas pelas Assembleias;
- II – Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da **A. P. Vida**;
- III – Zelar pelo patrimônio da **A. P. Vida**;
- IV – Conduzir-se dignamente em sua vida particular e pública, evitando que o seu procedimento prejudique as finalidades da **A. P. Vida**.
- V – Comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinárias, participando e comprometendo-se com suas deliberações;
- VI – Cumprir mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou pela Assembleia Geral;
- VII – Comunicar por escrito quando mudar de telefone e/ou domicílio;
- VIII – No caso de necessidade de afastamento do quadro de sócios, comunicar por escrito com antecedência de um mês.

Art. 10º - os sócios perdem seus direitos por;

- I – Não cumprir uma ou mais disposições constantes no art. 8º
- II – Infringir qualquer disposição estatutária, regimental ou ainda qualquer decisão da Diretoria;
- III – Se expressar publicamente de forma a prejudicar a Associação, ou provocar discórdia da Diretoria;
- IV – Praticar delitos, desviar dinheiro ou patrimônio da Associação Pão da Vida de Assistência Social;



V – Praticar atos que impliquem em desabono ou descrédito da Associação Pão da Vida de Assistência Social e de seus membros;

Parágrafo Único – o desligamento será efetivado por decisão da Diretoria, com prévia comprovação das faltas do associado.

CAPÍTULO 3 – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral órgão supremo de deliberação, tem como funções privativas:

- I – Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para sua constituição integral ou quando necessário para o preenchimento das vagas que ocorrerem no decorrer do mandato;
- II – Resolver sobre a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III – Decidir sobre a dissolução da Instituição;
- IV – Resolver sobre a aquisição ou alienação de patrimônio imóvel;
- V – Modificar o Estatuto;
- VI – Apreciar as contas Associação;
- VII – Resolver os casos omissos pertinentes;

Art. 12º - A Assembléia Geral será constituída por todos os sócios que se encontrem em seus plenos direitos estatutários;

Art. 13º - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento de os membros da Diretoria, caberá aos membros do Conselho Fiscal presidir a reunião.

Art. 14º - A Assembléia Geral reunir-se-á.

I – Ordinariamente, duas vezes ao ano, uma em cada semestre, nos meses de Junho e Dezembro com seus seguintes fins;

- A. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- B. Apreciação de relatórios da Diretoria e a respectiva prestação de contas.



II – Extraordinariamente, em qualquer época, para decidir sobre matérias específicas indicado no edital de Convocação.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita pela Diretoria Executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, através de Edital indicando os assuntos a serem tratados. Este Edital será afixado nos quadros de avisos da Instituição e a critério da Direção Executiva.

Art. 16º - A Assembléia Geral, nas reuniões para fins previstos nos itens III e V do Art. 11º, será, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, primeira colocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

Parágrafo Único: Para os demais assuntos, a Assembléia Geral somente poderá ser instalada, em primeira convocação, com dois terços dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO 4 – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I – DA DIRETORIA

Art. 17º - A Associação Pão da Vida de Assistência Social será Administrada por uma Diretoria composta por 04 quatro membros diretores, sendo um Presidente, um Tesoureiro, um Vice-Presidente e um Secretário, eleito pela Assembléia com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 18º - No exercício da gestão administrativa da **Associação**, a diretoria fica obrigada a observar:

I – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II – A adoção de prática administrativa de gestão, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 19º - Os Diretores não respondem pessoal solidária subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, salvo se agirem em acordo com o presente Estatuto, ou com dolo.

Parágrafo Único: Nenhum dos Diretores receberá remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer natureza ou título.



SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20º - São atribuições do Presidente da A. P. Vida.

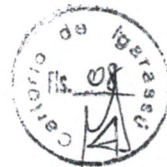
- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- b) Convocar e presidir as assembleias gerais;
- c) Assinar balanços, relatórios e demais documentos financeiros da Associação;
- d) Apresentar orçamento anual da Associação;
- e) Superintender, todos os negócios da Associação;
- f) Sugerir à diretoria e/ou à assembleia geral medidas úteis e necessárias ao desenvolvimento da A. P. Vida;
- g) Autorizar pagamentos;
- h) Dirigir e representar a associação e, em juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário;
- i) Velar pela fiel execução do estatuto da associação, e das deliberações das assembleias gerais e da diretoria;
- j) Receber auxílios financeiros destinados à Associação;
- k) Contratar, fixar remuneração e demitir empregados da associação;
- l) Adquirir o material necessário ao bom funcionamento da Associação;
- m) Abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias individualmente;
- n) Movimentar recursos junto, às instituições financeiras;
- o) Executar outras tarefas atinentes à função;
- p) Convocar reuniões com Associados Executivos;
- q) Outorgar cargos ou funções;
- r) Criar órgãos, departamentos e indicar seus dirigentes; e
- s) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-los em suas tarefas.

Art. 22º - São Atribuições do Diretor Tesoureiro da A. P. Vida.

- a) Assinar balanços, relatórios e demais documentos financeiros da Associação;
- b) Autorizar, pagamentos, isoladamente;
- c) Receber auxílios financeiros destinados à Associação;
- d) Movimentar, recursos junto às instituições financeiras, e isoladamente;
- e) Executar outras tarefas atinentes à função; e,
- f) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- g) Representar a Associação em operações bancárias e financeiras de qualquer natureza;

Art. 23º - Compete ao Secretario.



- a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b) Substituir o Presidente nos eventuais impedimentos;
- c) Convocar e presidir todas as reuniões de interesse da Associação, inclusive as Assembléias Gerais Ordinárias e Assembléias Gerais Extraordinária;
- d) Organizar, planejar e dirigir a execução dos serviços administrativos da Associação;
- e) Traçar em conjunto com o Presidente, a política administrativa da Associação, bem como determinar a estratégia de sua atuação;
- f) Convocar e presidir todas as reuniões de interesse da Associação;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

CAPÍTULO 5 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS.

ART. 24º - O patrimônio social constituir-se-á de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, e os direitos a eles relativos, além de reservas, contribuições, doações, subvenções, legados e verbas especiais que lhe venham a ser destinadas por pessoas físicas ou jurídicas para esse fim.

Parágrafo Único - o patrimônio social será aplicado exclusivamente para as finalidades da associação, constante do presente Estatuto.

ART. 25º - São receitas da **A. P. Vida**.

- I. As que se originarem das atividades inerentes ao seu objeto;
- II. As doações, auxílios, contribuições e subvenções oriundas de terceiros;
- III. As receitas provenientes de prestação de serviços bem como decorrente da fruição de direitos, produtos de bens e das taxas resultantes de cursos por ele ministrados;
- IV. As rendas constituídas por terceiros a seu favor;
- V. As receitas provenientes de convênio com instituições públicas e privadas;
- VI. Outras fontes de rendas.

§ 1º - Todo Resultado financeiro e "Superávit" verificados nos diversos empreendimentos da Associação serão sempre reinvestidos em benefícios da própria associação e de suas finalidades, bem como na conservação e ampliação de seu patrimônio, ou seja, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.



§ 2º - Em nenhuma hipótese a Associação distribuirá lucros ou dividendo, como empréstimos pecuniários, a qualquer título, aos seus **Diretores, Conselho Fiscal, Associados ou Terceiros.**

§ 3º - Toda e qualquer doação e ou subvenção recebida será integralmente aplicada nas finalidades que estejam vinculadas.

§ 4º - Os bens da **A. P. Vida** não constituem patrimônio de indivíduo ou de sociedade ou associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 26º - A Associação não aceitará doações com encargos contrários ao seu desejo, à sua natureza, à lei, à moral e aos bons costumes.

Parágrafo Único - As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para a Associação com doações e contribuições pecuniárias renunciarão expressamente por si, seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolsos, mesmo no caso de extinção e ou liquidação da Associação.

CAPÍTULO 6 - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 27º - Na hipótese da dissolução da Associação, o patrimônio que permanecer depois de liquidada a sua ultima obrigação, reverterá em benefício de outra Associação congênere, de fins não econômicos, devidamente registrados no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho Estadual de Assistência Social, ou ainda no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública e que tenha preferencialmente o mesmo objeto social da Associação indicada pelo presidente da **A. P. Vida** referendada em assembléia especificamente convocada.

CAPÍTULO 7 - DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 28º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 29º - A Associação pleiteará entre outras qualificações juntos aos órgãos competentes, a qualificação de Utilidade Pública.

Art. 30º - Será instituída remuneração para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, correspondentes às áreas de atuação.



Art. 31º - As normas de prestações de contas a serem observadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, determinarão no mínimo:

- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A prestação de contas de todos os recursos bens de origens públicas recebidas pela **Associação** será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal, juntos aos Órgãos contratantes e ao Tribunal de Contas da União;
- III. A Associação pleiteará aos órgãos competentes o credenciamento pertinente às suas áreas de atuação.

Art. 32º - As dúvidas e casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidas pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, respeitado o quorum mínimo estipulado por lei.

Art. 33º - A Associação poderá ter colaboradores dentre pessoas que venham a obter a aprovação da Diretoria, sem ônus de qualquer espécie, que participarão no cumprimento de seus objetivos.

Art. 34º - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, revoga as disposições, em contrario passando a vigorar, na data da sua aprovação, estando todo sócio obrigado a respeitá-lo e cumpri-lo.

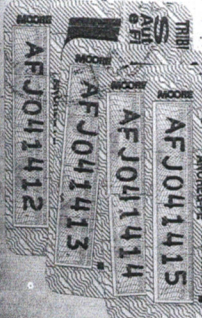
Jamesson José Gomes Santos
Jamesson José Gomes Santos
Presidente

Tiago Lacerda Melo
Tiago Lacerda Melo
Vice-Presidente

Anderson Carlos de França
Anderson Carlos de França
Secretário

Roseli Borges Pascoal Santos
Roseli Borges Pascoal Santos
Tesoureira

Resol. nº 131/99 - 1992
Cartório Igerassá-PE - Of. 001
Vantão somente com selo de autenticidade e fiscal.
Resol. nº 131/99 - 1992
Jamesson José Gomes Santos
Tiago Lacerda de Melo
Anderson Carlos de França
Roseli Borges Pascoal Santos
Julio



ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ MAIO DE 2010.

A A. P. VIDA Obra de Assistência Social permanente e, sem fins lucrativos, registrado no Conselho da Criança e do Adolescente de Igarassu-PE, sob o nº 018/2004, e Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu-PE nº 04/2010, sediado à Granja Santo Inácio na Rua Santa Bárbara nº 4100, Bairro de Cruz de Rebouças- Igarassu-PE – CEP 53.630-000 Telefone / fax (81) 3545 7335 funcionou regularmente no ano de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, dentro de suas normas estatutárias, atendendo diretamente como Instituição provisória de acolhimento a Crianças/Adolescentes em Situação de Risco Social, buscando atingir seu objetivo primordial que é a melhoria das condições de vida dos assistidos, advindos das ruas, vítimas de abandono, violência familiar e sexual com trabalhos assistenciais a comunidades realizando atividades como, música, informática, esportes (futebol e natação), Lazer, Cultura, técnicas agrícolas e atendimento psicológico.

A Associação Pão da Vida de Assistência Social começou a desenvolver seu trabalho em 1989 com um grupo de jovens liderados pelas Irmãs Salomite Costa e Rizalva Paiva, que desde então passaram a evangelizar e tentar tirar das ruas as crianças e adolescentes que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Em 23 Maio de 1990, iniciaram a procura por um local para abrigar as crianças que queriam sair das ruas. Receberam emprestado um dos prédio de propriedade de um dos colaboradores para servir de abrigo. Fato este que aconteceu em 1991, cuja casa, era no IBURA, Recife.

O trabalho cresce e com ele a necessidade de um local mais amplo. Em 1992, conseguem uma chácara em Desterro, (Abreu e Lima) Devido o péssimo acesso e a distância e falta de transporte em Desterro, o Pão da Vida muda-se em março de 1993 para Inhamã em Igarassu.

O Projeto cresce chegando a abrigar 52 crianças. Em Janeiro de 2000, o Pão da Vida passa sua instalação para o bairro do Monjope em Igarassu onde permanece até 2003.

Em Janeiro de 2004 passa sua instalação para a Ilha de Itamaracá onde passa a receber ajuda dos comerciantes locais, ainda neste mesmo ano em Maio é fundada a A.P.VIDA em Igarassu-PE.

Em Julho de 2006, a Associação Pão da Vida, recebeu uma doação de uma jovem inglesa que conheceu o projeto através de uma outra voluntária também inglesa. Essa quantia foi o suficiente para comprar a sede própria da **Associação Pão da Vida de Assistência Social**.

Atualmente abrimos uma república no município de Itamaracá, para atender os jovens que estiveram acolhidos nesta instituição e não puderam retornar a família de origem.

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2004

Foram atendidos Integralmente a 35 crianças/adolescentes com Educação alternativa Complementada reforço escolar, música, atendimento psicológico, alimentação, material didático, material escolar, materiais de higiene pessoal e diversos. Sob a responsabilidade total da Instituição A.P. VIDA e Parceria com a Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA e Hospital Santa Joana.

Atendimento a crianças e adolescentes da comunidade com (aulas de reforço escolar, esportes, música, recreação, acompanhamento psicológico e aconselhamento.....45

Ainda em 2004 foram Atendidos Indiretamente
as famílias dos beneficiados.....75
Total de atendidos.....155

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2005

No decorrer do ano do ano de 2005, foram desenvolvidas diversas atividades, com nossos assistidos, conforme relatadas abaixo.

- Treino de futebol
- Aulas de Músicas
- Aulas de horta comunitária
- Aulas de reforço escolar

Foram atendidos Integralmente:

Com Educação alternativa Complementada reforço escolar, música, atendimento psicológico, alimentação, material didático, material escolar, materiais de higiene pessoal e diversos. sob a responsabilidade total da Instituição A.P. VIDA e Parceria com a Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA e Hospital Santa Joana.
..... 33

Atendimento a crianças e adolescentes da comunidade com (aulas de reforço escolar, esportes, música, recreação, acompanhamento psicológico e aconselhamento..... 45

Ainda em 2005 foram Atendidos Indiretamente as famílias dos beneficiados..... 72
Total de atendidos..... 150

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2006

Foram atendidos no ano de 2006 integralmente na instituição A. P. VIDA, 35 crianças e adolescentes com idades de 03 a 17 anos em situação de Risco social, realizando com as mesmas atividades com educação alternativa complementar, aulas de inclusão digital, horticultura, esportes, alimentação, material didático, material de higiene pessoal e outros. Sob total responsabilidade da A.P. VIDA em parceria com a Prefeitura Municipal de Igarassu-PE COMDICA e Hospital Santa Joana.

Ainda no ano de 2006 foram desenvolvidas ações na área de reintegração social e envolvimento com a sociedade, com acompanhamento sócio-educativo no âmbito escolar e visitas domiciliares com Assistente social para que possam ser amadurecidos os vínculos de convivência familiar e comunitário das crianças e adolescente, proporcionando um retorno seguro ao convívio familiar e societário.

Atendimentos a 50 crianças e adolescentes da comunidade com:

- Treino de futebol
- Aulas de Músicas
- Aulas de horta comunitária
- Aulas de reforço escolar
- Informática
- Acompanhamento psicológico

Foram efetuados atendimentos indiretamente as famílias dos beneficiários que em parte são grupos de irmãos.70 atendidos

Total dos atendidos no ano de 2006: 155

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2007

No decorrer do ano de 2007, foram desenvolvidas diversas atividades com os nossos atendidos internos e externos da comunidade local onde a Instituição está inserida conforme relatos abaixo:

Com Educação alternativa Complementada reforço escolar, aulas de música, aulas de informáticas, treino de futebol, cursos de técnicas agrícolas, atendimento psicológico, alimentação, material didático, material escolar, materiais de higiene pessoal e diversos.) sob a responsabilidade total da Instituição A.P. VIDA e Parceria com a Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA e Hospital Santa Joana e UFRPE UFPE. Foram atendidos.35

Atendimento a crianças e adolescentes da comunidade com (aulas de reforço escolar, esportes, música, recreação, acompanhamento psicológico, público atendido.....55

E cursos oferecidos pelo Projeto Mandalla a jovens e adultos com parcerias com os profissionais e técnicos da UFPE e UFRPE público atendidos.....20

Ainda em 2007 foram Atendidos Indiretamente
as famílias dos beneficiários.....70
Total de atendidos o ano de 2007.....180

O espaço físico da Associação Pão da Vida de Assistência social esteve aberto e disponível para:

A comunidade local, eventos e reuniões de apoio ao COMDICA de Igarassu-PE, as Instituição cadastradas no Conselho, as escolas e outros.

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2008

No decorrer do ano do ano de 2008, foram desenvolvidas diversas atividades, com nossos assistidos, conforme relatadas abaixo.

- Treino de futebol
- Aulas de Músicas
- Aulas de Técnicas agrícolas (com horta comunitária)
- Aulas de reforço escolar
- Aulas de Natação
- Educação Ambiental
- Orientação religiosa

Foram atendidos Integralmente: 35 crianças e adolescentes com idades 05 a 17 anos com Educação alternativa Complementada (reforço escolar), música, atendimento psicológico, alimentação, material didático, material escolar, materiais de higiene pessoal e diversos.) sob a responsabilidade total da Instituição A.P. VIDA e Parceria com a Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, Hospital Santa Joana, Fundação Hans Haller e outros colaboradores.

Atendimento as crianças e adolescentes da comunidade com (aulas de reforço escolar, esportes (Nilton Justino conhecido como Professor Padre), oficina de música, recreação, acompanhamento psicológico e outros. 68

Ainda em 2008 foram Atendidos Indiretamente

as famílias dos beneficiados.....	98
Total de atendidos no ano de 2008.....	206

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2009 a 2010

A instituição A.P. VIDA, em parceria com a Prefeitura Municipal de Igarassu-PE através do COMDICA, Hospital Santa Joana e Fundação Hans Haller atendeu integralmente a **30** crianças e adolescentes em situação de risco social e em parceria com o Professor Nilton Justino, Instituição religiosa e voluntários, atendemos a 70 crianças e adolescentes da comunidade local desenvolvendo atividades como:

- Aulas de músicas
- Reforço Escolar
- Aulas de Informática
- Oficinas de artesanatos
- Aulas de horticultura
- Pinturas em telas
- Práticas esportivas
- Natação e Lazer.

São desenvolvidas ações na área de reintegração social e envolvimento com a sociedade, com acompanhamento sócio-educativo no âmbito escolar e visitas domiciliares com assistente social/psicólogo para possa ser amadurecidos os vínculos de convivência familiar das crianças/adolescentes, proporcionando um retorno seguro ao convívio familiar e societário. O ano atual de 2010 a Associação Pão da vida de Assistência Social, tem 19 crianças e adolescentes acolhidas integralmente, onde obtivemos um grande êxito de reintegração familiar no ano anterior.

Famílias dos beneficiários de 2009.....	90
Total de atendidos em 2009.....	190
Beneficiados em Maio/2010 integralmente.....	19
Beneficiados da comunidade em Maio/2010.....	48
Famílias dos atendidos.....	60
Total dos Beneficiados em 2010.....	127


Jamesson José Gomes Santos

Igarassu-PE, 20 de Maio de 2010.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.147.820/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PAO DA VIDA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO GJA SANTO INACIO	NÚMERO 4100	COMPLEMENTO	
CEP 53.630-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZ DE REBOUCAS	MUNICÍPIO IGARASSU	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 18/05/2010 às 13:29:21 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

REQUERIMENTO

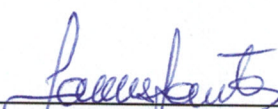
A Câmara Municipal de Igarassu,
Rua: Capitão Afonso Gonçalves S/N
CEP: 53600-000- Igarassu-PE.

A PESSOA DO SR. VEREADOR ADEMAR DE BARROS.

A Associação de fins não-econômico denominada, **ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com domicílio e sede na Granja Santo Inácio a rua Santa Bárbara nº 4100- Cruz de Rebouças- Igarassu-PE, inscrita no CNPJ: 06.147.820/0001-97 através do seu representante legal, **JAMESSON JOSÉ GOMES SANTOS**, casado- portador do RG: 2138545 SSP PE e CPF: 433308004-53, vem mui respeitosamente, Requerer a Câmara Municipal de Igarassu-PE que se digne declará-la de utilidade pública municipal.

Termos em que pede,

Deferimento.



Jamesson José Gomes Santos
Jamesson José Gomes Santos
Presidente

Igarassu-PE, 20 de Maio de 2010.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 01/06/2010
a) 

ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DO ANO DE 2004 ATÉ
MAIO DE 2010.

REQUERIMENTO

A Câmara Municipal de Igarassu,
Rua: Capitão Afonso Gonçalves S/N
CEP: 53600-000- Igarassu-PE.

A PESSOA DO SR. VEREADOR ADEMAR DE BARROS.

A Associação de fins não-econômico denominada, **ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com domicílio e sede na Granja Santo Inácio a rua Santa Bárbara nº 4100- Cruz de Rebouças- Igarassu-PE, inscrita no CNPJ: 06.147.820/0001-97 através do seu representante legal, **JAMESSON JOSÉ GOMES SANTOS**, casado- portador do RG: 2138545 SSP PE e CPF: 433308004-53, vem mui respeitosamente, Requerer a Câmara Municipal de Igarassu-PE que se digne declará-la de utilidade pública municipal.

Termos em que pede,

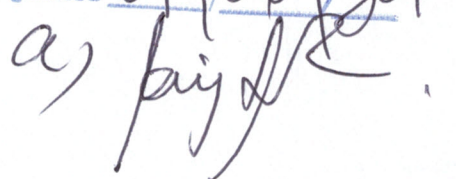
Deferimento.


Jamesson José Gomes Santos
Presidente

Igarassu-PE, 20 de Maio de 2010.

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassú

01/06/2010
a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.740/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, o qual Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pão da Vida de Assistência Social e dá outras providências, quando na ocasião o Presidente da Comissão, Vereador Aristóteles José de Souza, nomeou para a função de relator do Projeto o Vereador José Carlos da Silva.

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei Nº 2.740/2010, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade que venha versar contra sua aprovação e tendo sido obedecida a técnica legislativa na confecção do mesmo, considerando ainda os relevantes serviços prestados pela associação que se pretende tornar como de utilidade pública, esta relatoria se pronuncia favorável a aprovação do projeto em epígrafe.


José Carlos da Silva
Relator

PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo, resolveram acompanhar o voto do Relator, opinando pela aprovação da Matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 08 de junho de 2010.

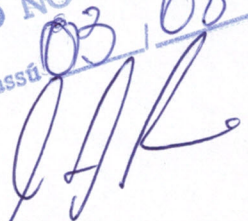
a) Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Secretário

José Carlos da Silva
Relator

Aprovado em
Por
Sala das sessões


Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 03/08/2010




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.740/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, o qual Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pão da Vida de Assistência Social e dá outras providências, quando na ocasião o Presidente da Comissão, Vereador Aristóteles José de Souza, nomeou para a função de relator do Projeto o Vereador José Carlos da Silva.

Relatório:


Após analisar na íntegra o Projeto de Lei Nº 2.740/2010, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade que venha versar contra sua aprovação e tendo sido obedecida a técnica legislativa na confecção do mesmo, considerando ainda os relevantes serviços prestados pela associação que se pretende tornar como de utilidade pública, esta relatoria se pronuncia favorável a aprovação do projeto em epígrafe.


José Carlos da Silva
Relator

PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo, resolveram acompanhar o voto do Relator, opinando pela aprovação da Matéria.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 08 de junho de 2010.

a) 
Aristóteles José de Souza Silva
Presidente


Valdemir Nunes de Souza
Secretário


José Carlos da Silva
Relator

FEITO NO EXPEDIENTE
Igarassu 03/08/2010

Aprovado em
Por 
sala das sessões
discutido
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU


Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, na Sala das Comissões, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.740/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, o qual torna de Utilidade Pública a Associação Pão da Vida de Assistência Social, havendo sido designado pelo Presidente da Comissão para a função de Relator do Projeto, o Vereador Saulo Maurício Lopes Cavalcanti.

RELATÓRIO:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.740/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, que tem por objetivo tornar como de Utilidade Pública a supra citada Associação, somos favoráveis a sua aprovação, uma vez que possibilitará que a mesma possa receber recursos, garantindo dessa forma o seu funcionamento e os serviços que vem prestando em Igarassu. Portanto, esta relatoria opina pela aprovação do projeto em epígrafe e no mérito o acolhe.

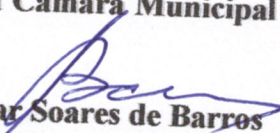

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Relator

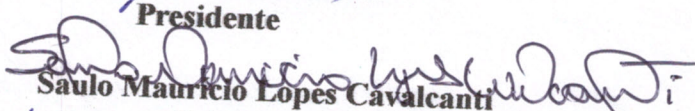
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

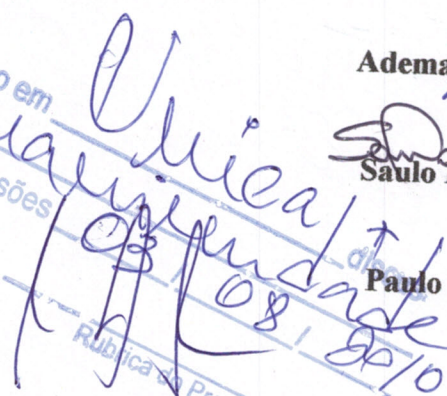
Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Relatório oferecido pelo Relator ao Projeto de Lei Nº 2.740/2010, ora em análise, resolveram acompanhá-lo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de junho de 2010.


Ademar Soares de Barros
Presidente


Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Relator


Paulo Roberto Pacífico das Neves
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
03 08 2010
Igarassu



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

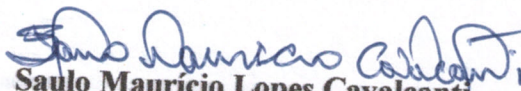
Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, na Sala das Comissões, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.740/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, o qual torna de Utilidade Pública a Associação Pão da Vida de Assistência Social, havendo sido designado pelo Presidente da Comissão para a função de Relator do Projeto, o Vereador Saulo Maurício Lopes Cavalcanti.

RELATÓRIO:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.740/2010, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, que tem por objetivo tornar como de Utilidade Pública a supra citada Associação, somos favoráveis a sua aprovação, uma vez que possibilitará que a mesma possa receber recursos, garantindo dessa forma o seu funcionamento e os serviços que vem prestando em Igarassu. Portanto, esta relatoria opina pela aprovação do projeto em epígrafe e no mérito o acolhe.

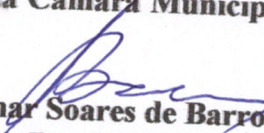

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Relator

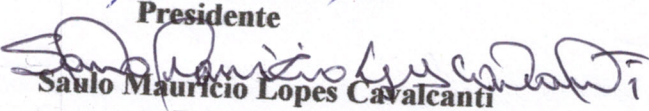
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

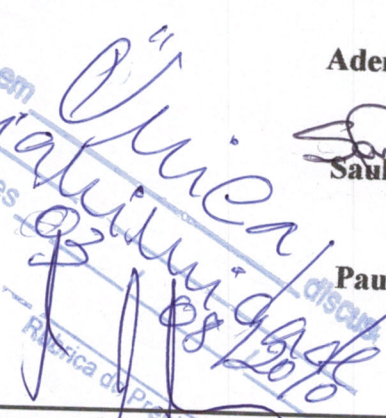
Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Relatório oferecido pelo Relator ao Projeto de Lei Nº 2.740/2010, ora em análise, resolveram acompanhá-lo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de junho de 2010.


Ademar Soares de Barros
Presidente


Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Relator


Paulo Roberto Pacífico das Neves
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 03/08/2010
